

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 9/2022 - SES/GEAM-11734

Adequação/Reforma dos sanitários do Galpão do Complexo Regulador no Complexo do Almoarifado da Secretária de Estado da Saúde de Goiás

OBRA: Adequação/Reforma dos sanitários do galpão do complexo regulador no Complexo do Almoarifado da Secretária de Estado da Saúde – SES/GO.

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO

CNPJ Nº: 02.529.964/0001-57

ENDEREÇO: RUA 26, 83-191 – Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP: 74853-070

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES

OBRA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar os serviços de Adequação / Reforma dos sanitários do complexo regulador do almoarifado da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES).

1.2. Para os serviços em questão deverão ser observadas todos os projetos, especificações e recomendações constantes do presente Memorial Descritivo.

1.3. Na presente Especificação fica subentendido que, para todo material especificado, acrescenta-se a expressão “ou equivalente”, para atendimento de legislação vigente.

1.4 Os equipamentos deverão atender às normas técnicas existentes e atualizadas até a data de fechamento da proposta.

2. OBJETO

Adequação/Reforma dos sanitários do galpão complexo regulador do Complexo do almoarifado da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, a fim de melhorar o conforto e salubridade dos servidores

lotados na edificação.

3. JUSTIFICATIVA

A obra de adequação e reforma justifica-se de forma a viabilizar a funcionalidade, segurança, conforto e salubridade dos servidores ora ali lotados, com vistas a manter a resolubilidade das entregas prestadas pelas respectivas equipes: Gerência de Regulação Ambulatorial (GERAM), Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas (GERCE), Gerência de Regulação de Internações (GERINT) e Gerência de Regulação de Urgências (GERUE) e Coordenação de RH. Para melhor atendimento aos usuários.

4. PROJETOS

Todos os projetos de serviços da conclusão foram elaborados em acordo com as normas técnicas vigentes à época.

Entretanto, a empresa Contratada para execução da obra, deverá manter atualizado todos os projetos com as Normas vigentes e providenciar as devidas aprovações nos respectivos órgãos competentes (Enel, CBMGO, Prefeitura, Suvisa, etc..), caso necessário.

A Contratada deverá prever os respectivos custos com taxas e emolumentos para aprovação dos projetos.

Os projetos apresentados com medidas e layouts visam atender a intervenção no local bem como a definição das dimensões das áreas a serem demolidas, construídas, detalhes construtivos e materiais a serem aplicados.

- O projeto de Arquitetura prevalecerá sempre, em qualquer estágio de obra, sobre os Projetos Complementares (estrutura, instalações, etc.);
- Em caso de divergências entre cotas dos desenhos e suas dimensões tomadas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre os de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos à Fiscalização, por escrito, em 02 (duas) vias, não sendo permitido à CONTRATADA proceder a modificação antes da anuência do referido Departamento.

A CONTRATADA deverá manter todos os projetos de arquitetura e complementares adequados às normas vigentes da SUVISA, do CBM-GO, da ABNT e da Concessionária de Energia até a entrega da obra, bem como manter atualizada as licenças ambientais de instalação da obra de acordo com as exigências dos órgãos de meio-ambiente, sempre que estes itens couber aos serviços.

Quando necessário, a empresa vencedora do certame deverá providenciar as devidas aprovações nos respectivos órgãos competentes. Os projetos executivos devem ser apresentados à Gerência de Engenharia para aprovação, antes da contratada dar entrada na aprovação juntos aos órgãos (Enel, CBMGO, Prefeitura, Suvisa, Meio Ambiente, etc..).

Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanados junto à Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção da SES/GO, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

A CONTRATADA deverá, ao fim da obra, providenciar a atualização dos projetos segundo o que for realmente executado (*as built*) e fornecer, para arquivo da SES/GO, 02 (dois) jogos de cópias de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os

oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos competentes, com autenticação de aprovação. Além das vias impressas, os projetos devem ser entregues em mídias digital no formato DWG e em PDF.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, através de profissional habilitado junto ao CREA ou CAU inclusive apresentar laudos de ensaios com controle tecnológico quando solicitado pela fiscalização.

Serão executados os serviços preliminares indispensáveis, tais como:

5.1. Anotação de execução da obra – No CREA-GO e/ou CAU-GO, pela CONTRATADA.

5.2. Placas de obra – Serão fixadas placas no início da obra, seguindo os modelos do Governo Estadual nas dimensões de 3x2m, CREA/CAU de 1x1,5m, de chapa galvanizada, pintadas ou plotadas com dados da obra e colocadas em vigotas de 6x12cm, a 2,20 m do solo a parte inferior da placa, conforme planilha orçamentária. A placa do CREA-GO e/ou CAU-GO terá os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra, projetos e seus respectivos números do Conselho.

5.3. Equipamentos de Proteção Individual – EPI – Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº. 3214 do Ministério do Trabalho, bem como serem obedecidas todas as demais Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho inerentes à execução da obra ou serviço.

O fornecimento de EPI's à Fiscalização e aos servidores da SES, por ocasião das visitas à obra, será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Instalação e Locação da obra – Inicialmente deverá ser feita a capina, limpeza manual da parte interna do muro.

A locação das edificações a serem ampliadas conforme indicado em projeto, deverá ser precisa, da forma convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento.

Competirá a CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

5.5. Demolições:

- Deverá ser demolido todo o piso instalado no local de modificação, conforme projeto executivo;
- Deverão ser retiradas sem reaproveitamento as telhas da cobertura, calhas e rufos para substituição, assim como a estrutura existente, conforme projeto;
- Deverão ser retiradas todas as louças e metais dos sanitários, conforme projeto;
- Deverão ser retiradas todas as portas e janelas existentes, conforme projeto;
- Deverão ser retiradas todas as instalações elétricas e de cabeamento estruturado existente para realização de novas instalações, conforme projeto;
- Todos os materiais oriundos de demolições, julgados pelo Engenheiro Fiscal, como reutilizáveis, serão de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde - SES e deverão ser entregues no almoxarifado central da SES;
- O destino dado a todos os materiais classificados como “entulho” da obra será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá dispô-los em local indicado, em conformidade com as leis e necessidades do Município.

5.6. Materiais básicos: O CONTRATADO se obriga a utilizar somente materiais de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição. Fica

terminantemente proibido o reaproveitamento de materiais ou o emprego de materiais já utilizados em outras obras (restos de obras). Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente às:

- Normas da ABNT;
- Disposições legais da União e da Administração do Município e do Estado;
- Prescrições e regulamentos das Empresas Concessionárias;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

6. TRANSPORTES

Todo material proveniente de entulhos, demolições, restos danificados, terra de valas, deverão ser devidamente acondicionadas em caçambas estacionárias externas à obra e transportado para local apropriado incluso a carga manual, sempre sendo atendida a legislação que trata do assunto no Município.

A obra deverá ser permanentemente limpa, não se admitindo entulhos, restos de embalagens, materiais, ou quaisquer sujidades em geral na área do canteiro de obras.

A destinação dos entulhos deverá obrigatoriamente ser em local autorizado, com especial atenção pela proteção ao meio ambiente.

Caso seja necessário a utilização de andaimes para a execução de trabalhos internos e externos serão instalados sempre de acordo com as normas de segurança, atendendo as prescrições da Norma Regulamentadora 8.

7. SERVIÇOS EM TERRA

Deverá ser feita a regularização e compactação manual da superfícies do terreno, na implantação conforme projeto. A CONTRATADA será responsável pelo movimento de terras das valas e cortes de redes hidro-sanitárias, SPDA e demais que se fizerem necessárias. Os reaterros deverão ser feitos manualmente em camadas adequadamente compactadas de no máximo 20 cm.

8. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Concreto Armado – A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao Projeto Estrutural, especificações e Detalhes respectivos. Bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto, isto é, a NBR-6118, NBR 6120, NBR-7480 etc. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua resistência e estabilidade. A fundação em estacas a trado de 30 cm de diâmetro será executada em concreto armado FCK=25 MPa, moldadas "*in-loco*", também está previsto a execução de muro de arrimo, conforme projetos.

9.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas conforme Projetos, Memorial descritivo dos Projetos de Engenharia Elétrica/Especificações e respectivas normas técnicas.

9.1.1. Características das instalações

Todas as tomadas deverão ser de 3 (três) pinos, fase, neutro e terra. Conforme novo padrão de tomadas brasileiras estabelecido pela NBR 14136. Os espelhos das tomadas assim como todo conjunto devem ser da cor branca. Os condutores das instalações elétricas internas, circuitos terminais dentro dos pavimentos, salas e demais ambientes, devem ser cabos flexíveis com isolamento em PVC classe de 750V. Deverá ser obedecido o padrão de cores, conforme determinado nos diagramas unifilares, diagrama de balanceamento de fase e demais diagramas. Sendo o seguinte padrão de cores:

- Fases: preto, branco ou vermelho (F)
- Neutro: Azul claro (N)
- Proteção: Verde (PE)

Todos os dispositivos devem ser instalados conforme especificados nos projetos elétricos. A tubulação foi calculada para ter uma taxa de ocupação máxima de 40%, conforme NBR 5410. Os condutores foram dimensionados pelos critérios de capacidade de condução e queda de tensão estando dentro do limite que é de no máximo 4,00%, conforme NBR5410. Deverá ser observada a distribuição dos condutores nos eletrodutos, devendo seguir as indicações mostradas nos diagramas.

9.1.2. Iluminação – Luminárias e Lâmpadas

As luminárias devem ser distribuídas conforme especificado nas pranchas, sendo a mesma ligada aos circuitos e comandos especificados em sua simbologia.

Notas: 1

Todos os quadros elétricos deverão ter:

- barreiras como proteção básica contra choques elétricos
- placas de advertência conforme item 6.5.4.10 da NBR5410
- barramento de neutro e barramento de proteção (PE)
- grau de proteção IP55 2
- todas as tomadas deverão ser conforme padrão exigido pela NBR 14136 / NBR 5410.

Os dispositivos de proteção constantes no projeto envolvem disjuntores dimensionados de acordo com sua finalidade, proporcionando desligamento automático caso haja corrente excessiva no circuito, fiação com seção devidamente dimensionada em função da corrente e queda de tensão, dispositivos residuais para áreas que recebem umidade, isolamento das partes vivas e sistema de aterramento conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes.

As instalações elétricas a serem acrescentadas na edificação serão alimentadas por quadros de distribuição já existentes em cada bloco, com circuitos específicos para iluminação e tomadas gerais, protegidos por disjuntores devidamente dimensionados.

9.1.3. Eletrodutos e curvas

Serão em PVC flexível, com diâmetro mínimo de $\frac{3}{4}$ ". Os eletrodutos de luz e força serão fixados externamente as chapas de revestimento do teto e paredes, ambos por meio de abraçadeiras com buchas, assegurando perfeita estabilidade às linhas projetadas. As curvas serão em PVC flexível mesmo diâmetro dos eletrodutos.

9.1.4. Conduletes

Serão em PVC, com conexões por roscas conforme eletrodutos. Serão dispostos de forma a evitar o emprego de mais de uma curva entre dois pontos.

9.1.5. Perfilado

Perfilado a ser utilizado será em chapa galvanizada 38mmx38mm, fixado na parede para distribuição dos fios na ampliação da rede elétrica conforme projeto.

10. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

10.1. Execução dos serviços:

Os serviços deverão ser feitos de acordo com o que prescreve nas Normas Brasileiras para execução de instalações Hidráulico – Sanitárias e como segue:

- As colunas (água e esgoto) serão embutidas na alvenaria, chumbadas com argamassa (cimento: areia média lavada) no traço 1:3.
- Os caimentos das canalizações de esgoto, serão no mínimo de 1% para tubos de 100mm e 150mm.
- Executar sistema de ventilação das tubulações do banheiro, impedindo a entrada de gases para o interior do ambiente.
- Os aparelhos serão fixados por meio de parafusos apropriados, não se permitindo o uso de argamassas. A fixação do vaso e lavatório deve ser feita conforme recomendações existentes nos catálogos dos fabricantes, usando-se todos os acessórios indicados.
- Os tubos de ponta e bolsa serão instalados com as bolsas voltadas para montante, isto é, em sentido o posto ao do escoamento.
- Na execução da tubulação de PVC, as partes soldadas serão sempre limpas com solução limpadora própria para este fim, sendo coladas com adesivo plástico.
- Nas ligações de aparelhos ou metais, torneiras de pia, engates, etc, com tubulação de PVC soldável, serão usadas conexões de PVC azul com bucha de latão.
- As caixas de alvenaria (caixa de gordura, de passagem e de areia) terão revestimento argamassado interno (reboco queimado a colher) das paredes de tijolos maciços, assentados com argamassa traço 1:3 (cimento:areia), de ½ vez. Para as caixas de passagem e de gordura os fundos terão inclinação adequada para facilitar o escoamento e impedir a formação de acúmulos de resíduos. Serão providas de rampas de concreto armado com alças de metal para facilitar a manutenção e limpeza. As dimensões das caixas de passagem serão informadas nos detalhes construtivos, sendo a profundidade variável em função das inclinações do terreno. As caixas de areia terão no fundo uma camada de brita e, na parte superior, uma grelha metálica.
- Todos os tubos, conexões, caixas sifonadas, grelhas, porta-grelhas, e etc, deverão ser das marcas: TRIGE, ISDRALIT, AKROS ou outra marca comercial, desde que apresente qualidade comparável. Essas marcas e modelos equivalentes deverão ser aprovadas pela Fiscalização da obra.

10.2. Louças/metas

Deverão ser fornecidas e instalados louças e metais para os sanitários conforme indicado em projeto de arquitetura, assim como tubulações (água e esgoto) hidráulicas e sanitárias, instalação de colunas de ventilação nas caixas de passagem, conforme projeto de instalações hidrossanitárias.

Todos os aparelhos serão instalados com os suportes necessários indicados pelos fabricantes, não se admitindo improvisações.

Sendo que os materiais retirados e que estiverem em bom estado, deverão ser apresentados ao engenheiro fiscal da SES para avaliação do seu reuso, ou guarda no almoxarifado.

11. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS (PAREDES/PAINÉIS)

11.1. Tijolos Furados – os tijolos serão de barro especiais, bem cozidos, leves, duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19 cm, não vitrificados, usados nas paredes de vedação e construção de muro. Não serão aceitos tijolos com dimensões abaixo da tolerância da Norma Técnica NBR 8042 e a Fiscalização deverá, se necessário, exigir o teste que comprove a qualidade dos mesmos.

11.2. Divisórias de granito polido – deverá ser instalado divisórias nos sanitários em granito, devendo elas passarem por polimento e acabamento e instalados com 1,70m de altura, conforme projeto.

12. IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS

Deverá ser realizada impermeabilização das superfícies do piso e paredes até 1,50 metros de altura de todos os sanitários com impermeabilizante cimento cristalizante 3 demão.

13. COBERTURA

13.1. Telhas Metálicas – cobertura com telha metálica termoacústica composta de 2 chapas metálicas, de aço galvanizado, contendo seu interior isolante, podendo ser de EPS (isopor) – poliestireno expansível, PUR – poliuretano ou PIR – polisocianurato com espessura mínima 30mm.

13.2. Rufos – serão em chapa galvanizada nº 25, na dimensão mínima de desenvolvimento de 25 cm de largura e conforme projeto de cobertura.

13.3. Estrutura de Sustentação das Coberturas

13.3.1. Metálica - A fabricação e montagem da estrutura metálica obedecerão rigorosamente ao projeto estrutural, convenientemente elaborado em obediência às normas brasileiras e internacionais vigentes, composto por desenhos estruturais, de fabricação e de montagem, bem especificados, que expressem claramente o modelo adotado. A responsabilidade técnica pela fabricação e montagem da estrutura metálica ficará integralmente por conta da CONTRATADA, indicando um profissional legalmente habilitado, especializado, com comprovação de ter fabricado e montado estrutura metálica com características semelhantes e de mesmo porte da solicitada. O responsável em questão ficará à disposição da Fiscalização enquanto durar a obra, para esclarecer dúvidas sobre a perfeita fabricação e montagem da estrutura metálica. Todas as estruturas metálicas executadas deverão receber o fundo anticorrosivo de proteção, com o mínimo de 50 microns de cobrimento, medidos em película seca e pintura em esmalte sintético fosco.

14. ESQUADRIAS DE MADEIRAS

14.1. Portas - As folhas de portas de madeira serão compensadas lisas para pintura, com dimensões conforme projeto, incluso aduela de primeira, alizar de primeira e dobradiças com anel, ou conforme medidas e tipos indicados no Projeto de Arquitetura, serão de boa qualidade tipo Cedro, Álamo, Fúck ou equivalente. Deverão ser substituídas todas as portas danificadas.

14.2. Portais - Os portais, marcos, alizares e aduelas, serão de madeira maciça de boa qualidade, tipo Ipê, Angelim Pedra ou Angelim Vermelho ou equivalente. Todas as Portas e Portais novos de Madeira especificadas no projeto de arquitetura receberão pintura verniz.

15. ESQUADRIAS METÁLICAS

Nos Boxes dos vestiários e banheiros, onde houver divisórias de granito, as portas serão de veneziana de alumínio de 60x200cm e 80x200cm.

15.1. Janelas - As janelas novas serão de alumínio e vidro de correr e máximo ar. Janela de correr em alumínio, folhas para vidro, incluso guarnição e vidro liso incolor. Todas de acordo com quadro de aberturas em projeto de arquitetura.

16. REVESTIMENTO

16.1. Chapisco - Aplicado tanto em estrutura de concreto, alvenarias, muros, deverão ser previamente preparadas. A argamassa será no traço 1:3 com preparo em betoneira.

16.2. Emboço – Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes. Todas as paredes que serão construídas receberão o reboco paulista aprumado (parede).

16.3. Reboco – Reboco até 1 m de altura em todas as paredes novas e Caixas de Passagem de esgoto, deverão ser feitos com reboco aditivado de impermeabilizante. Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, aplicada manualmente em faces de paredes nos blocos com acréscimo de alvenaria e onde não existe o revestimento.

16.4. Cerâmica e Porcelanatos – Os ambientes especificados em projeto de arquitetura receberão revestimento acetinado borda arredondada 30x40 cm branco, Revestimentos Porcelanatos ou cerâmicos ou semelhante de primeira qualidade. Serão assentados com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas em amarração, incluindo serviço de rejuntamento com cimento branco, com acabamento brilhante, assentadas do piso ao teto em junta prumo sobre emboço, traço 1:4 (cimento e areia média lavada), com argamassa de cimento/cola.

Obs.: Qualquer elemento cerâmico deverá ser assentado sobre o emboço curado, o tempo de cura será de no mínimo 7 dias. A parede deverá estar livre de infiltrações ou qualquer outro tipo de umidade. Para cerâmicas externas a argamassa de assentamento deverá ser própria para exterior, de primeira qualidade, e o rejunte do tipo flexível para áreas externas. Deverão ser instalados acabamentos tipo moldura (alizar) em alumínio em todas as janelas instaladas que não possuem.

17. FORRO DE GESSO

Deverão ser executados nos locais indicados na planta de acabamentos do projeto de arquitetura, forro de gesso acartonado espessura 1,2 cm, com de estrutura de fixação, nos locais indicados no projeto.

O forro será constituído por placas com ou sem tratamento acústico suspensas por arame galvanizado ou por tirantes metálicos rígidos, no caso de placas autoportantes. Fixação dos tirantes à laje por pinos projetados por carga explosiva. As placas serão nervuradas, cruzadas no anverso para reforço com sustentação por meio de presilhas ou perfis de alumínio, aparente ou não.

Para vãos grandes usar junta de dilatação em alumínio em “T”, com espaçamento definido pela Fiscalização.

18. PAVIMENTAÇÃO/PISO

Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado. O Contrapiso/lastro concreto deverá ter traço 1:3:6 e espessura de e = 5 cm.

18.1. Concreto Desempenado - Pisos de concreto desempenado espessura 5 cm traço 1:2,5:3,5 deverão ser executados nos locais indicados na planta de acabamentos do projeto de arquitetura. A execução será em placas alternadas, sendo a dilatação em junta de ripas de madeira, sendo as placas para pisos dilatados a cada 2,0 m de extensão.

18.2. Rodapés - Será do mesmo material do piso, rodapé em porcelanato ou cerâmica, preferencialmente embutido na parede, inclusos juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado, deverá ter 8 cm de altura e formatos abaulados para não haver acúmulo de poeira.

18.3. Cerâmico: Revestimento cerâmico para piso com placas tipo cerâmico branco interno cor única esmaltado, borda arredondada 60x60 ou similar, e rodapé com mesmo material 8 cm de altura sobrepôr na

parede. A pavimentação em cerâmica esmaltada PEI-5, da ELIANE, CECRISA, PORTOBELLO ou CEUSA ou equivalente, serão assentadas sobre camada regularizadora empregando argamassa colante de qualidade comprovada.

O rejunte será da marca FORTALEZA, ELIANE ou QUARTZOLIT, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma.

19. FERRAGENS

19.1. Portas de madeira – que não tiverem ferragens instaladas, receberão fechadura com tambor, referência 609R E da LA FONTE, 341R182MZ270 da PAPAIZ, 725/801R e da PADO ou 8766 E 10 da IMAB ou equivalente, rebitadas, com puxador cromado de maçaneta tipo alavanca e 03 dobradiças referência 298 de 3 ½”x3, de ferro polido, da marca LA FONTE, PAPAIZ, PAGÉ ou equivalente, conforme quadro de aberturas em projeto e planilha orçamentária.

19.2. Portas de boxes – dos sanitários receberão fechadura tipo alavanca com tarjeta livre ocupado e puxador cromado, conforme projeto e planilha orçamentária.

19.3. Janelas de Correr – receberão puxadores de punho com chave, acabamento cromado referência PX 412 da IMAB ou equivalente da LA FONTE, PAPAIZ ou PADO, conforme quadro de aberturas em projeto.

19.4. Jogo de ferragens cromadas – para porta de vidro temperado, uma folha composta de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador.

20. PINTURA

Deverá ser feito inicialmente a limpeza e o preparo das superfícies para pintura.

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, seguindo os seguintes critérios:

- Todo o material a ser utilizado, tintas, massas, seladoras, etc. serão de primeira linha.
- Fazer limpeza e preparo de superfícies de concreto para recebimento de pintura.
- Seladores em todas as paredes novas internas, externas, platibandas, blocos de concreto, tetos, que serão pintadas, deverão ser aplicados selador acrílico antes da pintura ou emassamento.
- Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.
- Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta aqui definidas se referem a 1ª linha.
- Para o muro em todo perímetro, fazer limpeza, retirar pintura existente e fazer pintura do muro com textura e portões com esmalte sintético sobre fundo anticorrosivo. Os portões deverão ter remoção da pintura a óleo/esmalte, receberão pintura esmalte sintético brilhante (2 demãos), inclusive proteção com zarcão (1 demão), na cor a definir.

20.1. Paredes – Todas as paredes novas serão emassadas previamente com duas demãos de massa PVA, e pintadas com tantas demãos que forem necessárias para o perfeito cobrimento, com tinta Acrílica semi-brilho de 1ª linha, na cor Branco Neve ou a definir. Deverá ser aplicado selador acrílico sobre o reboco novo. Em casos de repintura, a pintura antiga deverá ser retirada, deve-se lixar a superfície, aplicar selador acrílico para depois se aplicar a pintura em duas demãos.

20.2. Tetos – Em gesso serão pintados com tinta acrílica na cor branco neve e previamente emassados com massa acrílica branco, após lixamento.

20.3. Esquadrias de Madeira: Todas as Portas e Portais de madeira especificadas no projeto de arquitetura receberão pintura em verniz, para correção das imperfeições, em duas demãos.

20.4. Estrutura Metálica: Receberá pintura esmalte sintético da marca SUMARÉ, RECOMAR FBR 610 da RENNER, CORAL INDUSTRIAL, SUVINIL INDUSTRIAL (GLASSURIT) ou equivalente na cor a definir, sendo que antes dessa pintura as peças deverão ser previamente bem limpas, calafetadas com massa

rápida ANJO ou equivalente. A aplicação deverá ser feita em camada de 50 microns (medidas na película seca), usando diluentes indicados pelo fabricante correspondente da resina utilizada (RENNER, referência NR410 ou equivalente). A pintura deverá ser feita antes da montagem e após, retoques localizados nos furos, soldas e arranhões.

21. DIVERSOS

21.1. BANCADAS - As bancadas serão em granito ou equivalente tipo seca ou com pia conforme definido em projeto (áreas de banheiros), de 2,5 cm de espessura, bordas abauladas e rodarão de 10,0 cm, polido em todas as faces visíveis. Deverá ser realizado o acabamento das bancadas já instaladas. Toda a calafetação da pedra deverá ser feita com massa plástica. As cubas nas bancadas serão ovais em louça e retangulares em aço inox AISI 304, nº18, com medidas conforme projeto.

22. LIMPEZA FINAL

A CONTRATADA caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa, de acordo com as normas técnicas.

- Limpeza e polimento mecanizado em piso;
- Fazer limpeza e lavagem de revestimento cerâmico ou pastilhas;
- Fazer a limpeza do vidro comum;
- Fazer limpeza do piso cerâmico;
- Fazer a limpeza pesada de louças e metais;
- Limpeza e desinfecção de superfícies em locais que estejam com sujeiras incrustadas em laje, piso.
- Limpeza da junta de dilatação e laje de cobertura com retirada de dejetos, fezes e ninhos de pombos incluindo desinfecção e jateamento das juntas;
- Limpeza/reparo de superfície de concreto para pintura

Ao final dos serviços para a entrega de cada etapa será necessária a limpeza final deixando os ambientes, pisos e mobiliários completamente limpos, sem resíduos e poeira.

23. ADMINISTRAÇÃO

Deverá ocorrer o acompanhamento da obra por profissionais designados e habilitados, atendendo no mínimo o seguinte requisito:

- a) Engenheiro Civil, de acordo com recomendações de Normas;
- b) Encarregado, de acordo com recomendações de Normas;

24. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade, e de primeira linha.

25. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer as Normas Brasileiras pertinentes.

25.2. Deverá ser fornecida Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por profissional devidamente qualificado, relativo à responsabilidade pelos serviços e suas futuras consequências.

26. ENTREGA DOS SERVIÇOS

26.1. O recebimento do serviço deverá ser medido de acordo com o cronograma físico-financeiro.

26.2. O término das obras e dos serviços deve ser caracterizado pela comunicação escrita da Contratada à fiscalização e deve ser feita dentro do prazo de execução do objeto. Se a comunicação não vier a ser feita nesse prazo, a contratada incorre em mora, sendo, pois, cabíveis as penalidades administrativas.

26.3. Após a comunicação de término, caberá ao(s) servidor(es) formalmente designado(s) para o acompanhamento e fiscalização técnica da obra ou serviço de engenharia, realizar a vistoria na obra ou serviço e, não havendo pendências a serem solucionadas pela contratada, emitir o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

26.4. A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após o término da obra ou serviço de engenharia e consistirá de documento formal atestando a finalização destes, em conformidade com os termos do contrato, devidamente assinado pelo servidor designado pela Administração para fiscalização, pelo representante legal da empresa contratada e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pela execução.

26.5. No caso de detecção de irregularidades, efeitos patológicos construtivos, acabamento insatisfatório, desconformidade com as Normas Técnicas, projetos ou memorial descritivo, deverá a empresa ser notificada para fazer as devidas correções em prazo fixado pela fiscalização e razoável para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições relativas ao objeto do contrato.

26.6 - Concluídos os trabalhos pela Contratada dentro do prazo fixado, deve ser emitida nova comunicação escrita à fiscalização para nova vistoria. Uma vez constatada a regularização das pendências apontadas, a fiscalização emite o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. Caso as pendências não tenham sido sanadas, a Contratada passa a incorrer em mora a partir da data da vistoria e um novo prazo deve ser fixado pela fiscalização para as correções.

26.7 - Após realizada a vistoria e não havendo mais pendências, o fiscal do contrato encaminhará ao Coordenador da Comissão de Recebimento Definitivo o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para que este acione os membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

26.8. O pagamento referente à última medição será condicionado à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

26.9. Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a Comissão deverá realizar a vistoria para comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, nos termos da alínea "b", do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

26.10. Na hipótese de a obra ou serviço contratado não se apresentar conforme as especificações técnicas ou apresentar algum vício que impeça sua aceitação, a Comissão de Recebimento Definitivo deverá emitir Relatório de Vistoria, circunstanciado, consignando as irregularidades constatadas ou apontando os motivos da não aceitação definitiva do mesmo. O relatório de vistoria deve ser encaminhado ao fiscal do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da vistoria, para que este possa notificar a empresa sobre as correções necessárias.

26.11. O fiscal do contrato irá notificar a Contratada sobre as inconformidades verificadas pela Comissão e concederá prazo para que esta proceda com as correções necessárias.

26.12. Concluídos os trabalhos pela contratada dentro do prazo fixado, deve ser emitida nova comunicação escrita à fiscalização.

26.13. Após confirmar que de fato as correções solicitadas foram realizadas pela Contratada, o fiscal do contrato deverá acionar a Comissão para uma nova vistoria.

26.14. Uma vez constatada a regularização das pendências apontadas, a Comissão emite o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Caso as pendências não tenham sido sanadas, um novo prazo deve ser

fixado pela fiscalização para as correções, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

26.15. É indispensável para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

26.16. A Comissão de Recebimento Definitivo irá lavrar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em 3 (três) vias de igual conteúdo, assinado pelos membros da Comissão.

26.17. A Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para as providências previstas na alínea “b”, do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e a consequente emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra contratada.

26.18. Na hipótese de o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO ou a verificação não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados e o pagamento final autorizado, desde que comunicados à SES/GO nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

26.19. As divergências entre os membros da comissão serão encaminhadas pela Comissão à autoridade competente para que esta determine os procedimentos a serem adotados.

26.20. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. 29.22 - O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Inclusive Lei n. 10.406, de 2002 e Lei n. 8.078, de 1990).

26.21. O Atestado Técnico de execução da obra ou serviço, de que trata a Resolução nº 1.025/2009 – CONFEA, somente será fornecido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

26.22. Antes do recebimento final da obra, todas as áreas, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos.

26.23. Até que seja notificado pela SES/GO sobre a aceitação final dos serviços, o CONTRATADO será responsável pela conservação dos mesmos, e deverá tomar precauções para evitar prejuízos ou danos a quaisquer de suas partes, provocados pela ação de elementos estranhos ou qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

ENCARGOS

1. OBJETIVO

Estas orientações objetivam fornecer elementos para que o Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, como Contratante, estabeleça condições de relacionamento com o Contratado, para o serviço de Adequação/Reforma dos Sanitários no Complexo Regulador - Almoxarifado.

2. DIREÇÃO DA OBRA

Deve ser expedido ART - Anotação de Responsabilidade Técnica pelo CREA, devendo o engenheiro responsável pela execução, comprovar experiência solicitada.

3. MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA

A equipe técnica de execução deverá ser composta de técnicos devidamente habilitados para cada natureza de serviço:

- PEDREIROS;
- PINTORES;
- SOLDADOR;
- ENGENHEIRO CIVIL;

4. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Todo as ferramentas e equipamentos necessários à reforma e ampliação da Obra deverão ser providenciados pela empresa executora. Devem ser do tipo profissional, adequadas à execução dos serviços de cada especialidade.

5. PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo consiste no detalhamento construtivo e especificações dos produtos que efetivamente serão utilizados, com todos os detalhes, apontando marca e modelo de materiais e equipamentos a utilizar ou equivalentes.

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Anexa à estas especificações, encontra-se a planilha orçamentária parametrizada, cujo conteúdo deverá ser utilizado como referência na contratação dos serviços.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

As execuções dos serviços serão de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados após a emissão da Ordem de Serviço.

8. ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES

Estas especificações não poderão ser modificadas pela empresa, sem o prévio estudo e aceitação da área de engenharia. No caso de o executor identificar algum elemento que necessite ter sua especificação modificada, deve encaminhar sua solicitação por escrito com um prazo de até 15 dias antes de procedê-lo, e deve aguardar a autorização por escrito da área de engenharia da GEAM- Gerência de Engenharia Arquitetura e Manutenção. Qualquer mudança que se realize sem este procedimento, terá que ser corrigida a cargo da firma contratada.

9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

9.1. Serão obrigações da empresa executora os seguintes serviços complementares indispensáveis à instalação em pauta:

- Local para armazenamento dos equipamentos e materiais, quando a obra não possuir condições para tal;
- Limpeza da obra, inclusive a remoção de entulho;
- Transporte do equipamento retirado até ao Complexo do Almoxarifado da Secretaria de Saúde;

10. TRANSPORTE

Todo o transporte de materiais e equipamentos será de responsabilidade da empresa executora, seja até o local da obra ou no interior da mesma.

11. DOCUMENTAÇÃO E RELATÓRIOS

Deverão ser fornecidos pela contratada os seguintes itens:

- Plantas *as built* executadas em AUTOCAD - desenhos plotados e arquivo digital contendo as alterações que eventualmente tenham sido realizadas em relação ao projeto executivo;
- Catálogos técnicos dos equipamentos necessários;
- Relatório de testes operacionais (caso necessário).
- Manual do usuário.

12. GARANTIAS

O executor deverá fornecer e endossar a garantia de todos os serviços no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

13.2. A CONTRATADA deverá, no caso de fornecimento de produtos que necessitem de teste/aceitação, submeter os mesmos à aprovação do Contratante;

13.3. A CONTRATADA responsável pela execução do serviço deve dar a garantia em todo o sistema por ela executado, a partir do recebimento da obra contra quaisquer defeitos de qualidade de montagem e de peças, aos moldes do Código de Defesa do Consumidor.

13.4. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços com aprovação prévia e expressamente pelo Contratante.

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.

ANA FLÁVIA CÂNDIDO MARTINS

Engenheira Civil
CREA 1019125195D-GO
GEAM/SGI/SES

BRUNA DAYANE FERREIRA BATISTA

Engenheira Civil
CREA 21.847/D-GO
GEAM/SGI/SES

De acordo:

CINTHIA MÁRCIA RACHID
Gerente de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DAYANE FERREIRA BATISTA, Engenheiro (a) Civil**, em 12/09/2022, às 07:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLAVIA CANDIDO MARTINS, Engenheiro (a) Civil**, em 13/09/2022, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARCIA RACHID, Gerente**, em 13/09/2022, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031737717** e o código CRC **B2213408**.

GERÊNCIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
AVENIDA TOCANTINS Nº 311, 5º E 6º ANDARES - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO
- CEP 74015-010 - (62)3201-4221.



Referência: Processo nº 202100010021438



SEI 000031737717

Criado por [brunadayane](#), versão 18 por [heliojose](#) em 05/09/2022 09:03:51.